



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ. 04.557.534/0001-74
SETOR DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015002-CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015-CMB

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **CLÉO ELY PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público efetivo na Câmara Municipal de Bragança, residente e domiciliado na Travessa Ora Bolas, nº 011, Taira, Bragança-PA, inscrito no CPF. 482.955.152-68, portador do RG. 2691351 responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2015, do dia 02/01/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 2015002-PMC, referente a **Inexigibilidade** de Licitação nº 002/2015-PMC, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Câmara Municipal de Bragança**, celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança/PA, 19 de fevereiro de 2015.

Cléo Ely Pinheiro de Oliveira
CPF. 482.955.152-68
Portaria nº 004/2015
Controlador Interno